



## PROCESSO DE DISPENSA nº 32/2021

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação referente a Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Delegacia de Polícia Civil de Ipameri**, de propriedade de: **EURÍPEDES VIANDELI MUNDI**, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade sob o nº 377.399 SSP/GO e do CPF nº 574.991.521-20, residente e domiciliada no Município de Ipameri, à Rua General Mascarenhas de Moraes, nº 26, Centro, neste ato representa por sua procuradora Facilita Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.370.169/0001-21, na pessoa de sua administradora Márcia Lucia de Oliveira, inscrita no CRECI sob o nº F8.755, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, no valor total estimado R\$ 13.303,62 (treze mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 1128/2021

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 10 (dez) de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Gestor do Município de Ipameri



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de **Dispensa de Licitação nº 32./2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 10 de fevereiro de 2021.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal